



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de outubro de 2022
(OR. en)

13169/22

LIMITE

CORLX 885
CFSP/PESC 1281
RELEX 1287
COAFR 251
COARM 191
FIN 1038

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE)
n.º 1284/2009 que institui certas medidas restritivas específicas contra a
República da Guiné

REGULAMENTO (UE) 2022/... DO CONSELHO

de ...

**que altera o Regulamento (UE) n.º 1284/2009 que institui
certas medidas restritivas específicas contra a República da Guiné**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 215.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2022/... do Conselho, de ... de ... de 2022¹⁺, que altera a Decisão 2010/638/PESC, respeitante à adoção de medidas restritivas contra a República da Guiné,

Tendo em conta a proposta conjunta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia,

¹ Decisão (PESC) 2022/..., de ..., que altera a Decisão 2010/638/PESC do Conselho, respeitante à adoção de medidas restritivas contra a República da Guiné (JO L ...).

⁺ JO: inserir o número de referência e a data da decisão constante do ST 13167/22 e completar a nota de rodapé correspondente.

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 1284/2009 do Conselho¹ dá execução às medidas previstas na Decisão 2010/638/PESC do Conselho, respeitante à adoção de medidas restritivas contra a República da Guiné.
- (2) A Decisão (PESC) 2022/...⁺ introduz uma alteração ao título da Decisão 2010/638/PESC.
- (3) Por conseguinte, é necessária uma ação regulamentar a nível da União a fim de aplicar a Decisão (PESC) 2022/...⁺, em especial com vista a assegurar a sua aplicação uniforme pelos operadores económicos de todos os Estados-Membros.
- (4) O Regulamento (UE) n.º 1284/2009 deverá portanto ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

¹ Regulamento (UE) n.º 1284/2009 do Conselho, de 22 de dezembro de 2009, que institui certas medidas restritivas específicas contra a República da Guiné (JO L 346 de 23.12.2009, p. 26).

⁺ JO: inserir o número de referência da decisão constante do ST 13167/22.

Artigo 1.º

O título do Regulamento (UE) n.º 1284/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Regulamento (UE) n.º 1284/2009 do Conselho, de 22 de dezembro de 2009, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Guiné".

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
